

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA DE MERCADO

A **ABDI**, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, torna público que se acha aberta nesta entidade **CONSULTA PÚBLICA** com o objetivo de dialogar com o mercado sobre contratação de serviços especializados em inteligência e tratamento de dados para avaliação de processos finalísticos minerários da Agência Nacional de Mineração (ANM), em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1. Esta CONSULTA PÚBLICA busca receber informações e colher manifestações de potenciais fornecedores e/ou prestadores de serviços, com vistas a equacionar o seguinte desafio ou problema:

1.1.1. Identificar, de acordo com as regras de negócios e diretrizes previamente definidas pela Agência Nacional de Mineração (ANM), os processos minerários que se encontram digitalizados, realizar a correção de processos que estejam em blocos únicos (arquivo único PDF) na plataforma SEI para permitir a análise e classificação em separado de cada documento, realizar a correção do tipo de documento que estão classificados erroneamente, além da compatibilizar o processo minerário em seu real estágio de maturidade com o status (evento) apresentado nos bancos de dados da ANM. Figura, ainda, a utilização das mesmas tecnologias para a análise através de ferramentas de Inteligência Artificial, dos conteúdos dos processos e, de acordo com as regras de negócio definidas pela autarquia, apontar o encaminhamento de sua solução com a propositura de decisão.

1.2. O Termo Preliminar, contendo as informações públicas relevantes, disponíveis até o momento, figura como Anexo I deste Edital.

1.3. No Anexo II deste Edital, consta questionário facultativo, que pode ser respondido pelas interessadas e enviado ao e-mail licitacao@abdi.com.br até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento inicial de Escuta de Mercado.

1.4. A realização desta Escuta de Mercado tem os seguintes objetivos gerais:

- a) reduzir a assimetria de informações entre a contratante e o setor privado;
- b) ampliar o conhecimento do mercado e da(s) tecnologia(s) envolvida(s);
- c) identificar possíveis soluções alternativas, já disponíveis no mercado, para a resolução do problema proposto;
- d) levantar mais informações para a elaboração do termo de referência da contratação;
- e) levantar informações sobre a execução de serviço, prazos e custos estimados;
- f) identificar a adequada forma de contratação.

2. DOS EVENTOS DE ESCUTA DE MERCADO

2.1. O evento inicial de Escuta de Mercado será realizado no dia **23 de julho de 2024**, às **15h**, em sessão pública online, aberta a todos os interessados, com acesso por meio do link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MzE0NTE2ZWMtMWZlOC00ZWVjLWFiMzgtYzZmNjUzNmE2NzQw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%228a22f582-838a-4d71-aab9-18db38087645%22%2c%22Oid%22%3a%22120e02e1-20cd-4145-afa7-4a39c3062fa4%22%7d

2.2. Somente poderão participar dos eventos de Escuta de Mercado em nome do fornecedor, seus Representantes Legais e/ou profissionais da empresa dotados de conhecimentos técnicos no tema.

2.3. Poderão ser realizados eventos adicionais individuais ou coletivos a critério do demandante e sob solicitação dos interessados. Em todos os casos, os eventos serão gravados e inseridos nos autos do processo.

2.4. As contribuições serão realizadas, exclusivamente, por meio de encontros virtuais gravados.

2.5. Durante toda a etapa de escuta, o segredo industrial será respeitado, estando as informações disponíveis apenas às equipes da ABDI e ANM e inseridas nos autos do processo que se tornará sigiloso.

2.6. Ao participar dos Eventos de Escuta, os participantes permitem a utilização das informações e dados resultantes da etapa de consulta pública para a futura confecção de Termos de Referência, editais de licitação, minutas de contrato e outros documentos congêneres, com ou sem indicação de autoria.

2.7. As datas exatas dos demais eventos de Escuta de Mercado, se houver, serão divulgadas no Portal da Transparência da ABDI (<https://www.abdi.com.br/consultas-publicas/>).

3. DA NÃO VINCULAÇÃO E DA AUSÊNCIA DE COMPROMISSO

3.1. As informações fornecidas pela ABDI e pela ANM na etapa de Escuta de Mercado não possuem caráter vinculante e não configuram qualquer compromisso legal ou obrigacional com os potenciais fornecedores.

3.2. A participação na Escuta de Mercado não garante o direito de celebração de contrato com a ABDI ou com a ANM, tampouco gera expectativa legítima de tal contratação.

3.3. Os potenciais fornecedores declaram estar cientes e concordam com os termos do presente edital, reconhecendo que a participação na Escuta de Mercado se dá por sua exclusiva conta e interesse.

3.4. A desistência de uma parte de continuar com as negociações não será considerada violação deste Edital e não implicará em qualquer responsabilidade para com a outra parte.

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Este Edital e seus anexos, bem como todas as demais informações relevantes, serão divulgados no Portal da Transparência da ABDI (<https://www.abdi.com.br/consultas-publicas/>).

ANEXO I

TERMO PRELIMINAR

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. Serviços especializados em inteligência e tratamento de dados, com o objetivo de avaliação dos processos finalísticos minerários da **Agência Nacional de Mineração**, que já se encontram digitalizados, sejam eles:

- a) o staging (divisão de documento em formato .PDF digitalizado de forma única em vários outros documentos, separando-os por tipo e carregando-os em substituição ao documento original);
- b) a organização e correção da classificação de documentos erroneamente digitalizados;
- c) a análise por ferramenta automática do conteúdo do processo visando identificar a fase em que se encontra com base no cruzamento da informação com o banco de dados da ANM visando compatibilizar a fase do processo com sua situação nos sistemas estruturantes;
- d) quanto ao seu conteúdo, por meio de inteligência artificial, prover a análise automática dos documentos que compõem o processo incluindo a predição da análise técnica e das propostas de encaminhamentos.

ITEM	SERVIÇO	VOLUME GLOBAL	ATIVIDADES PREVISTAS
	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E INTELIGÊNCIA DE DADOS E INFERÊNCIA AUTOMÁTICA	420.000 Processos, sendo 80.000 processos destacados para as situações 1 e 2	<p>Varredura na Base de Dados do Sistema Repositório de Processos Identificação de Documentos digitalizados “em bloco” ou com tipos de documentos erroneamente classificados</p> <p>“Sectioning” dos Documentos Digitalizados Consiste na quebra/separação, conforme parâmetros informados pela ANM, dos documentos digitalizados incorretamente em arquivo único em</p>

		<p>diversos outros arquivos, carregando-os, na ordem, no processo SEI respectivo, além da correção de classificação de documentos.</p> <p>Avaliação e Cruzamento de Dados Consiste na leitura sistematizada através de solução de Inteligência Artificial, dos documentos contidos em processos digitais na plataforma SEI, classificando-os conforme diretrizes informadas pela ANM e cruzando a classificação com as informações do status deste processo na base de dados da autarquia (a situação do processo recebe a nomenclatura interna de “evento”).</p> <p>Aconselhamento Automatizado de Encaminhamento Processual Consiste na análise do conteúdo dos processos minerários da base de dados no SEI, sua conferência quanto à pertinência do status informado na base de dados da ANM, com avaliação da instrução processual, de forma automatizada e inserção de Minuta de Parecer Conclusivo (pela aprovação, não aprovação ou proposta de exigência de complementação processual) no processo finalístico, de acordo com os parâmetros classificatórios informados pela ANM.</p>
--	--	--

- **Situação 1** – (Universo em torno de 20.000 (vinte mil) processos) Processos que já se encontrem digitalizados (ou demandados *ad hoc* durante o andamento do projeto) e que estejam na fase de Pesquisa Mineral, aguardando por análise e decisão sobre o Relatório Final de Pesquisa.

- **Situação 2** – (Universo em torno de 20.000 (vinte mil) processos) Processos que já se encontrem digitalizados (ou demandados *ad hoc* durante o andamento do projeto) e que estejam na fase posterior à Pesquisa Mineral, com o Relatório Final de Pesquisa aprovado, e que possuam evidência nos autos de Licença Ambiental concedida e válida para a execução da atividade, mas aguardam a análise e posterior aprovação do Plano de Aproveitamento Econômico. Identificar, separando-os, também os processos que não possuam Licença Ambiental.
- **Situação 3** – (Universo em torno de 420.000 (quatrocentos e vinte mil) processos) Processos presentes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), classificando documentos “restritos” ou “confidenciais” de acordo com os critérios definidos em Lei (ou retirando suas classificações), atualizando o banco de dados automaticamente.

2. DESAFIOS A SEREM SUPERADOS

2.1. Identificação, de acordo com regras de negócios e diretrizes previamente definidas pela equipe da ANM, dos processos minerários que se encontram digitalizados, a correção de processos que estejam em blocos únicos (arquivo único PDF) na plataforma SEI para permitir a análise e classificação em separado de cada documento, a correção do tipo de documentos classificados erroneamente, além da compatibilização do processo minerário em seu real estágio de maturidade com o status (evento) apresentado nos bancos de dados da ANM. Figura, ainda, a utilização das mesmas tecnologias para a análise através de ferramentas de Inteligência Artificial, dos conteúdos dos processos e, de acordo com as regras de negócio definidas pela autarquia, apontar o encaminhamento de sua solução com a propositura de decisão.

3. SOLUÇÃO PROPOSTA

3.1. Estamos buscando a contratação de uma solução tecnológica, independentemente de sua rota tecnológica, que pode ser no formato *on-premise ou cloud*, juntamente com serviços técnicos especializados. Essa solução deve possibilitar a criação de regras de inteligência para realizar varredura na base documental do sistema SEI da ANM e efetuar a análise automatizada dos processos.

3.2. Produtos Principais:

1. Reconhecimento e Segregação de Processos:

- Identificar processos únicos na base documental e segregá-los por tipo de documento (notas, pareceres, ofícios etc.) conforme as diretrizes da Agência.
- Armazenar cada documento de forma organizada e individual.

2. Classificação e Organização de Documentos:

- Analisar processos e documentos vinculados para classificá-los corretamente pelo tipo documental.
- Organizar os documentos seguindo uma lógica definida pela ANM.

3. Cruzamento de Informações:

- Criar regras que cruzem informações do sistema documental com a base de dados do sistema estruturante da autarquia.
- Compatibilizar a fase do processo com sua situação nos sistemas estruturantes.

4. Análises Preditivas Automatizadas:

- A solução deve fornecer análises preditivas automatizadas da instrução processual da base de dados do SEI, conferindo a pertinência do status informado na base de dados da ANM.
- Inserir automaticamente uma Minuta de Parecer Conclusivo (pela aprovação, não aprovação ou proposta de exigência de complementação processual) no processo finalístico, de acordo com os parâmetros classificatórios fornecidos pela ANM.

3.3. Essa abordagem visa otimizar a eficiência e a precisão na gestão documental, garantindo que os processos sejam analisados, classificados e organizados de acordo com os critérios estabelecidos pela Agência. A implementação dessa solução proporcionará uma melhoria significativa na qualidade e na velocidade do tratamento dos processos, agilizando os pareceres conclusivos e permitindo maior investimento das entidades interessadas com garantia da conformidade com as diretrizes institucionais.

4. NÍVEIS DE ACEITAÇÃO

4.1. Os níveis de aceitação de qualidade para as entregas dos itens de 1 a 4 têm como finalidade garantir que cada situação do processo seja concluída de acordo com os padrões estabelecidos pela ANM.

4.2. Eles servem como critérios objetivos para avaliar se as entregas atendem aos requisitos técnicos e funcionais definidos, assegurando a conformidade com as diretrizes do projeto.

4.3. Esses níveis permitem uma validação consistente das etapas do item 3.2 deste documento.

4.4. Os níveis de aceitação estão descritos no Anexo III deste documento.

5. PRAZO PROPOSTO

5.1. Para garantir a eficácia da solução e a validação de todo o processo descrito nos produtos 1 a 4, estabelecemos o prazo até 31 de dezembro de 2024 para a empresa contratada. Durante esse período, a ANM planeja implementar e testar toda a cadeia de funcionalidades em uma amostra de, no mínimo, 1.000 processos aptos a terem pareceres conclusivos dentro dos níveis aceitáveis.

Este cronograma permitirá uma análise detalhada e validação completa da solução tecnológica, assegurando que ela possa ser aplicada aos demais processos, e que ela atenda aos requisitos e diretrizes da ANM.

A assinatura do Acordo de Confidencialidade (NDA) será obrigatório para a empresa contratada.

6. DO ORÇAMENTO

6.1. A **ABDI** já possui orçamento aprovado e liberado para a contratação ainda no exercício de 2024.

ANEXO II

QUESTIONÁRIO

- **Não obrigatório – Enviar para o e-mail licitacao@abdi.com.br**

Questionário com perguntas que ajudam a elucidar informações a respeito da contratação de acordo com o item 1.3 deste Edital.

1. Nome da Empresa?
2. Qual é a sua experiência com a digitalização e organização de grandes volumes de documentos? Poderia fornecer exemplos de projetos anteriores?
3. Como você planeja abordar a correção de processos que estão em blocos únicos (arquivo único PDF)? Quais ferramentas ou metodologias serão utilizadas para separar e classificar esses documentos?
4. Quais métodos e tecnologias você usará para identificar e corrigir documentos que foram classificados erroneamente?
5. Como você garantirá que os processos minerários sejam compatíveis com o status apresentado nos bancos de dados da ANM? Quais etapas serão seguidas para garantir a precisão?
6. Como você pretende garantir que as análises e classificações estejam de acordo com as regras de negócio e diretrizes definidas pela ANM?
7. Quais ferramentas de Inteligência Artificial você planeja utilizar para analisar o conteúdo dos processos? Pode descrever como essas ferramentas ajudarão a propor soluções e decisões?
8. Qual será a abordagem para garantir a eficácia da solução e a validação de todo o processo até 31 de dezembro de 2024? Este prazo é factível? Poderia descrever resumidamente o plano de implementação e teste?
9. Quais propostas satisfatórias de níveis de aceitação para cada um dos produtos descritos no item 3.2 deste Edital?
10. Qual seria a estimativa média de custo global para a prestação dos serviços?
11. Comentários adicionais?

ANEXO III

NÍVEIS DE ACEITAÇÃO

1) Referente às atividades para os processos na Situação 1

Atividade		Pré-Requisitos para Análise por Ferramenta	Fonte de Informação 1		Fonte de Informação 2		Fonte de Informação 3		Método de Pesquisa entre as fontes de informação	Atividades Esperadas da Ferramenta								
			Critério	Fonte	Critério	Fonte	Critério	Fonte		Iteração 1			Iteração 2			Iteração 3		
Código	Nome									Saída Esperada	Nível de Acurácia	Critérios de Avaliação	Saída Esperada	Nível de Acurácia	Critérios de Avaliação	Saída Esperada	Nível de Acurácia	Critérios de Avaliação
S1A1	Verificar se consta relatório dos trabalhos de pesquisa no processo	A ferramenta deverá varrer sistemas e documentos no universo de processos informado pela ANM e identificar os documentos com os critérios fornecidos.	Em quais processos consta documento relativo a "Relatório dos Trabalhos de Pesquisa"; "Relatório Final de Pesquisa"; "Relatório de Pesquisa Positivo", "Relatório de Pesquisa". Na varredura, em caso de identificação de documentos com texto sem OCR deverá ser feito o reconhecimento óptico de caracteres	SEI	Eventos específicos cadastrados no Sistema de Cadastro Mineiro e que se enquadram nos pré-requisitos informados pela ANM no momento de execução do projeto.	Sistema de Cadastro Mineiro	Critérios específicos de busca de informações no Sistema de Controle de Tráfego de Processos Minerários	Sistema de Controle de Tráfego	Fonte - Referência: Sistema de Controle de Tráfego, não exclui demais fontes Merge com as outras duas fontes, identificação de desvios, conforme critérios da ANM	Através da varredura do universo de processo identificar desvios entre as classificações na Fonte 2, Fonte 3 e conteúdo da Fonte 1. Entrega: Relatório de divergências	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Em caso de divergências identificadas pela ANM, nova varredura e identificação de acordo com o requisitado (alteração em Banco de Dados ou nas nomenclaturas do SEI)	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Em caso de divergências identificadas pela ANM, nova varredura e identificação definitiva da existência de Relatório Final de Pesquisa no Processo (ou outros documentos aplicáveis informados pela ANM nas primeiras	99,50 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.

S1A3	Verificar elementos essenciais do alvará de pesquisa	Após a última iteração da atividade S1A2, fazer a varredura do processo para identificar elementos essenciais do processo	Dos documentos de cada processo, identificar documento que conste o número (NUP), nome do titular, dados do alvará de pesquisa (número, ano, prazo e substâncias), município e UF da área, tamanho da área autorizada. Prosseguir a varredura para identificar eventual autorização da prorrogação do alvará de pesquisa. Em caso positivo trazer o prazo da prorrogação	SEI	Dados do Sistema Cadastro Mineiro relativos aos itens elencados na Fonte 1	Sistema de Cadastro Mineiro	Não se aplica	Não se aplica	O Sistema Cadastro Mineiro traz as informações elencadas, porém há necessidade de elencar sua localização e nos autos do processo SEI	Através da varredura dos documentos do processo identificar desvios entre as informações constantes da Fonte 1 e Fonte 2 Entrega: Relação das informações com relatórios de divergências	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios da ANM que não tenham sido considerados na primeira iteração ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais comuns encontrados no processo.	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final é a relação dos elementos encontrados com sugestões de correções das informações da base de dados do Sistema Cadastro Mineiro.	99,80 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.
S1A4	Verificar existência de documento contendo informação do início dos trabalhos de pesquisa	Após a última iteração da atividade S1A3, realizar nova varredura do processo para identificar documento específico essencial	Dos documentos de cada processo, identificar documento que contenha palavras-chave como "Comunicar o início dos trabalhos de pesquisa", "Informar que iniciou os trabalhos de pesquisa",	SEI	Eventos específicos do Sistema Cadastro Mineiro que se enquadrem nos pré-requisitos do critério da "Fonte 1", usado como referência para localizar a informação	Sistema de Cadastro Mineiro	Não se aplica	Não se aplica	A base da pesquisa é a base de dados do sistema eletrônico de informações (SEI), podendo ser balizada a partir de evento específico do	Através da varredura dos documentos do processo identificar desvios entre as informações constantes da Fonte 1 e Fonte 2 Entrega: Relação das informações com	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios da ANM que não tenham sido considerados na primeira iteração ou ainda	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final é a relação dos elementos encontrados com sugestões	99,80 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.

		do processo	"início da pesquisa", "pesquisa iniciada", "superficiência", trazendo a data do registro de protocolo da informação						processo no Sistema Cadastro Mineiro	relatório de divergências		sugestões da própria ferramenta para termos mais comuns encontrados no processo.		de correção das informações da base de dados do Sistema Cadastro Mineiro.				
S1A5	Verificar existência de documento contendo comunicação da ocorrência de outras substâncias minerais não constantes do alvará de pesquisa	Após a última iteração da atividade S1A4, realizar nova varredura do processo para identificar documento específico opcional do processo	Dos documentos de cada processo, identificar documento que contenha palavras-chave como "Comunicado de ocorrência de nova substância", "Informar a ocorrência de nova substância", trazendo a data do registro de protocolo da informação e as substâncias minerais informadas	SEI	Evento específico do Sistema Cadastro Mineiro que se enquadre nos pré-requisitos do critério da "Fonte 1", usado como referência para localizar a informação	Sistema de Cadastro Mineiro	Não se aplica	Não se aplica	A base da pesquisa é a base de dados do sistema eletrônico de informações (SEI), podendo ser balizada a partir de evento específico do processo no Sistema Cadastro Mineiro. A informação relacionada na atividade é optativa, de forma que existirão casos que o resultado será nulo	Através da varredura dos documentos do processo identificar desvios entre as informações constantes da Fonte 1 e Fonte 2 Entrega: Relação das informações com relatório de divergências	90,00 %	Avaliação por amostragem em quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios da ANM que não tenham sido considerados na primeira iteração ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais comuns encontrados no processo.	95,00 %	Avaliação por amostragem em quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final é a relação dos elementos encontrados com sugestões de correção das informações da base de dados do Sistema Cadastro Mineiro.	99,80 %	Avaliação por amostragem em quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.

S1A6	Verificar existência de documento autorizativo de exploração de substâncias minerais, denominado "Guia de Utilização"	Após a última iteração da atividade S1A5, realizar nova varredura do processo para identificar documento específico opcional do processo	Dos documentos de cada processo, identificar documento que contenha palavra-chave como "Guia de Utilização", trazendo a data de emissão, substância(s) autorizada(s), volume anual autorizado e prazo de validade	SEI	Evento específico do Sistema Cadastro Mineiro que se enquadre nos pré-requisitos do critério da "Fonte 1", usado como referência para localizar a informação	Sistema de Cadastro Mineiro	Não se aplica	Não se aplica	A base da pesquisa é a base de dados do sistema eletrônico de informações (SEI), podendo ser balizada a partir de evento específico do processo no Sistema Cadastro Mineiro. A informação relacionada na atividade é optativa, de forma que haverá casos que o resultado será nulo	Através da varredura dos documentos do processo identificar desvios entre as informações constantes da Fonte 1 e Fonte 2 Entrega: Relação das informações com relatórios de divergências	90,00 %	Avaliação por amostragem em quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios da ANM que não tenham sido considerados na primeira iteração ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais encontrados no processo.	95,00 %	Avaliação por amostragem em quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final é a relação dos elementos encontrados com sugestões de correção das informações da base de dados do Sistema Cadastro Mineiro.	99,80 %	Avaliação por amostragem em quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.
------	---	--	---	-----	--	-----------------------------	----------------------	----------------------	--	--	---------	---	--	---------	---	---	---------	---

S1A7	Verificar informações contidas no conteúdo do documento na atividade S1A1 (Relatório de Pesquisa)	Após a última iteração da atividade S1A6, retomar o documento na atividade S1A1 para trazer informações específicas das	Nos documentos que compõem o "Relatório de pesquisa", identificar informações de "Localização e acesso à área", "Substâncias minerais pesquisadas", "Infraestrutura", "Levantamento topográfico", "Escala dos mapas de detalhe", "Prospecção geofísica", "Prospecção geoquímica", "Geologia da área (descrição)", "Indicações de atividade de exploração na área", "Trabalhos de investigação em subsuperfície (poços, trincheiras, sondagens)", "Quantidade e coordenadas dos pontos mapeados", "Quantidade de pontos de investigação em subsuperfície (com coordenadas)", "Análises	SEI	Nos documentos que compõem o "Relatório de pesquisa" identificar informações que apontem se a área foi totalmente pesquisada e, em caso negativo, identificar a existência de novo memorial descritivo que identifique um polígono referente à porção da área pesquisada	SEI	Não se aplica	Não se aplica	A base da pesquisa é unicamente a base de dados do sistema eletrônico de informações (SEI), a partir dos documentos na atividade S1A1 (conjunto de documentos que compõem o relatório)	Itens elencados com resumo das informações coletadas de forma estruturada, indicando os itens em que não haja descrição. Entrega: Relatório com informações dos itens elencados acompanhado de relatório de inconsistências	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios por parte da ANM que não tenham sido elencados na primeira iteração, ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais encontrados no processo.	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final é o relatório conclusivo da avaliação do conjunto de documentos referentes ao relatório de pesquisa	99,80 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.
------	---	---	---	-----	--	-----	----------------------	----------------------	--	---	---------	--	--	---------	--	---	---------	--

S1A8	Avaliação das informações contidas no conteúdo dos documentos na atividade S1A1 (Relatório de Pesquisa)	Após a última iteração da atividade S1A7, retomar o conjunto de documentos para avaliação segundo critérios visando resposta a quesitos específicos	A partir de nova varredura dos documentos que compõem o relatório de pesquisa, avaliar e responder aos quesitos: "A quantidade e adensamento dos pontos mapeados e investigados em subsuperfície permitem a cubagem do depósito com confiabilidade razoável?", "O método de pesquisa utilizado é compatível com a substância mineral apresentada?", "Constam análises e testes de laboratório suficientes para caracterização da substância mineral?", "A taxa de amostragem é compatível com a dimensão da ocorrência mineral e escala dos mapas?", "Constam possíveis	SEI	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A base da pesquisa é unicamente a base de dados do sistema eletrônico de informações (SEI), a partir dos documentos identificados na atividade S1A1 (conjunto de documentos que compõem o relatório), aliado ao relatório conclusivo da última iteração da atividade S1A7	Relatório interpretativo com resposta aos quesitos elencados, indicando eventuais inconsistências de informações	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios por parte da ANM que não tenham sido elencados na primeira iteração, ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais comuns encontrados no processo.	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final é o relatório conclusivo interpretativo das questões elencadas	99,50 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.
------	---	---	---	-----	---------------	---------------	---------------	---------------	---	--	---------	--	---	---------	--	--	---------	--

			impeditivos de logística para a implantação da futura atividade?", "Constam informações suficientes sobre o mercado consumidor da substância mineral pesquisada?"															
S1A9	Avaliação conclusiva sobre o conjunto de documentos relativos ao relatório de pesquisa a partir do resultado das atividades S1A7 e S1A8	Com o resultado das iterações das atividades S1A7 e S1A8 realizar avaliação conclusiva dos documentos, visando tomada de decisão de acordo com os normativos existentes	A partir dos resultados das últimas iterações das atividades S1A7 e S1A8, com nova varredura dos documentos que compõem o relatório de pesquisa, se necessário, apresentar resumo conclusivo indicando decisão a ser tomada, sendo: "Aprovação", quando o conjunto de informações for satisfatória, devendo trazer o	SEI	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A base da pesquisa é unicamente a base de dados do sistema eletrônico de informações (SEI), a partir dos documentos identificados na atividade S1A1 (conjunto de documentos que compõem o relatório), aliado	Relatório interpretativo indicando a decisão a ser tomada sobre o relatório de pesquisa de acordo com os critérios elencados	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios por parte da ANM que não tenham sido elencados na primeira iteração, ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais comuns encontrados no processo.	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração com novos termos, se aplicável, visando aprimorar a proposta de decisão referente ao produto final esperado	99,50 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.

2) Referente às atividades para os processos na Situação 2

Atividade		Pré-Requisitos para Análise por Ferramenta	Fonte de Informação 1		Fonte de Informação 2		Fonte de Informação 3		Método de Pesquisa entre as fontes de informação	Atividades Esperadas da Ferramenta								
			Crítério	Fonte	Crítério	Fonte	Crítério	Fonte		Iteração 1			Iteração 2			Iteração 3		
Código	Nome									Saída Esperada	Nível de Acurácia	Crítérios de Avaliação	Saída Esperada	Nível de Acurácia	Crítérios de Avaliação	Saída Esperada	Nível de Acurácia	Crítérios de Avaliação
S2A1	Verificar se consta requerimento de lavra no processo	A ferramenta deverá varrer sistemas e documentos no universo de processos informado pela ANM e identificar os documentos com os critérios fornecidos.	Em quais processos consta documento relativo a "Plano de Aproveitamento Econômico"; "PAE"; "Projeto de Exploração", "Plano de lavra", identificando também outros documentos associados como mapas, plantas, planilhas etc. Nos documentos identificados com texto sem OCR deverá ser feito o reconhecimento óptico de caracteres	SEI	Eventos específicos cadastrados no Sistema de Cadastro Mineiro e que se enquadram nos pré-requisitos informados pela ANM em momento de projeto.	Sistema de Cadastro Mineiro	Critérios específicos de busca de informações no Sistema de Controle de Tráfego de Processos Minerários	Sistema de Controle de Tráfego	Fonte mais confiável: Sistema de Controle de Tráfego (Fonte - Referência) Merge com as outras duas fontes, identificando desvios, conforme critérios da ANM	Através da varredura do universo de processo identificar desvios entre as classificações na Fonte 2, Fonte 3 e conteúdo da Fonte 1. Entrega: Relatório de divergências	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Em caso de divergências identificadas pela ANM, nova varredura e classificação de acordo com o requisito (alteração em Banco de Dados ou nas nomenclaturas do SEI)	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Em caso de divergências identificadas pela ANM, nova varredura e identificação definitiva da existência de plano de aproveitamento econômico no Processo (ou outros documentos aplicáveis informados pela ANM nas primeiras duas iterações)	99,50 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.

S2A2	Verificar se consta análise prévia do requerimento de lavra no processo	Com base no resultado final da última iteração da atividade S2A1, fazer a varredura do processo novamente, identificar se, após o requerimento de lavra consta documento que indique análise já efetuada.	Documentos posteriormente inseridos na árvore de processos que contém palavras-chave como "Deferimento", "Indeferimento", "Aprovação", "Não Aprovação", "Exigência", "Correção", "Sugere-se".	SEI	Documentos posteriormente inseridos na árvore de processo do SEI que contenham palavras-chave como "Declaração de PAE satisfatório", "Exigência", "Apresentar licença ambiental"	SEI	Documentos posteriormente inseridos na árvore de processo do SEI classificados como "Despacho", "Decisão", "Informação", "Ofício" ou outro similar que contenha informação relativa à decisão por autoridade competente e sobre o plano de aproveitamento econômico, sem constar extrato de publicação no DOU (arquivo pdf)	SEI	A base da pesquisa é unicamente a base de dados do sistema eletrônico de informações (SEI)	Através da varredura do universo de processos advindos da atividade S2A1, apresentar processos identificados com as palavras-chave informadas nas fontes de informação	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios da ANM que não tenham sido considerados na primeira iteração ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais comuns encontrados no processo.	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final é o Relatório de processos que se encontram passíveis de terem seu requerimento de lavra analisado ou, para os analisados, que possam ter prosseguimento de varredura para verificação da existência de licença ambiental válida.	99,80 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.
------	---	---	---	-----	--	-----	---	-----	--	--	---------	--	---	---------	--	---	---------	--

S2A3	Verificar elementos essenciais do processo, anteriores ao requerimento de lavra	Após a última iteração da atividade S2A1, e eliminando processos selecionados na atividade S2A2, fazer nova varredura do processo para identificar elementos essenciais do processo	Dos documentos de cada processo, identificar documento que conste o número (NUP), nome do titular, número e ano do alvará de pesquisa com data de publicação, se houve prorrogação do alvará de pesquisa com sua data de publicação, data de apresentação do relatório de pesquisa, dados da aprovação do relatório de pesquisa (substância, recurso/reserva aprovada, área aprovada), município e UF da área, data da publicação da aprovação do relatório, e data do protocolo do requerimento de lavra.	SEI	Dados do Sistema Cadastro Mineiro relativos aos itens elencados na Fonte 1	Sistema de Cadastro Mineiro	Não se aplica	Não se aplica	O Sistema Cadastro Mineiro traz indicações das informações elencadas com sua respectiva data (eventos), porém há necessidade de elencar sua localização e coleta de dados nos documentos contidos nos autos do processo SEI	Através da varredura dos documentos do processo identificar desvios entre as informações constantes da Fonte 1 e Fonte 2 Entrega: Relação das informações com relatório de divergências	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios da ANM que não tenham sido considerados na primeira iteração ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais encontrados no processo.	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final é a relação dos elementos encontrados com eventuais sugestões de correção das informações da base de dados do Sistema Cadastro Mineiro.	99,80 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.
------	---	---	--	-----	--	-----------------------------	---------------	---------------	---	---	---------	--	--	---------	--	---	---------	--

S2A4	Verificar elementos de instrução do requerimento de lavra	Após a última iteração da atividade S2A3, realizar nova varredura do processo para identificar documentos de instrução do requerimento de lavra	Dos documentos componentes do requerimento de lavra, identificar as informações: se a substância mineral do requerimento de lavra é a mesma da aprovação do relatório, se o projeto de lavra envolve mais de um processo, se consta certidão de registro na junta comercial do titular, dados do responsável técnico pelo plano de aproveitamento econômico, número da anotação de responsabilidade técnica, prova de disponibilidade de fundos para investimento no projeto de lavra, existência de licença ambiental válida	SEI	Nos documentos que compõem o processo identificar se consta emissão de guia de utilização, relatório de fiscalização da ANM ou denúncia de atividade ilegal, trazendo relatório com resumo das informações identificadas	SEI	Não se aplica	Não se aplica	A base da pesquisa é a base de dados do sistema eletrônico de informações (SEI), sendo que parte das informações solicitadas na Fonte 1 deve ser verificada com demais informações do processo	Itens elencados com resumo das informações coletadas de forma estruturada, com breve descrição Entrega: Relatório estruturado com informações acompanhadas de relatório de indicadores inexistentes	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios da ANM que não tenham sido considerados na primeira iteração ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais encontrados no processo.	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final é a relação dos elementos encontrados com sugestões de correção das informações inconsistentes	99,80 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.
------	---	---	---	-----	--	-----	----------------------	----------------------	--	---	---------	--	--	---------	--	--	---------	--

S2A5	Verificar informações contidas no conjunto de documentos referentes ao plano de aproveitamento econômico	Após a última iteração da atividade S2A4, retomar ao conjunto de documentos do plano de aproveitamento econômico identificado na atividade S2A1 para trazer informações especificadas	Nos documentos que compõem o plano de aproveitamento econômico, identificar informações sobre "recursos/recursos aprovadas", "substância(s) mineral(is)", "produção prevista", "destino da produção", "características do produto", "projeção da escala de produção", "vida útil da mina", "método de lavra", tipo de desmonte do minério", "decapeamento", "disposição e transporte de estéril", "carregamento e transporte do minério", "circulação e sinalização", "recuperação do minério", "relação estéril/minério", "drenagem da mina", "equipamentos da mina",	SEI	Nos documentos que compõem o "plano de aproveitamento econômico" identificar dados da viabilidade econômica do empreendimento: investimento, receita bruta, tributos incidentes, CFEM, custos operacionais, depreciação, lucro bruto, tributos sobre o lucro bruto, lucro líquido, fluxo de caixa, taxa interna de retorno, valor presente líquido, payback, rentabilidade, lucratividade, ponto de equilíbrio. Identificar também mapas e plantas indicando a projeção da atividade, identificação das	SEI	SEI	Não se aplica	Não se aplica	Itens elencados com resumo das informações coletadas nas fontes 1 e 2, de forma estruturada, indicando os itens em que não haja descrição Entrega: Relatório interpretativo com proposta de decisão a ser tomada de acordo com critérios especificados (aprovação ou proposta de complementação de informações)	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios da ANM que não tenham sido considerados na primeira iteração ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais comuns encontrados no processo.	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final é a relação dos elementos encontrados com sugestões de correção das informações inconsistentes	99,80 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.
------	--	---	--	-----	---	-----	-----	---------------	---------------	---	---------	--	---	---------	--	--	---------	--

			"regime operacional", "beneficiamento do minério", "segurança e higiene do trabalho", "controle ambiental", "plano de fechamento de mina", "infraestrutura e servidões", "cronograma de implantação"		propriedades, identificação do corpo mineralizado, representação das atividades, e escala												
S2A6	Verificar existência de licença ambiental válida para o início da atividade de lavra	Após a última iteração da atividade S2A5, e em conjunto com os processos selecionados na atividade S2A2, realizar nova varredura do processo para identificar documento específico do licenciamento ambiental	Dos documentos selecionados nas etapas, identificar documento que contenha palavra-chave como "Licença ambiental", "Licença de instalação", "Licença de operação", "Autorização ambiental de funcionamento", trazendo o órgão emissor da licença, a data de emissão, substância(s) autorizada(s)	SEI	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A base da pesquisa é a base de dados do sistema eletrônico de informações (SEI) a partir dos critérios elencados	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios da ANM que não tenham sido considerados na primeira iteração ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais encontrados	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos critérios, sendo o produto final a proposta de encaminhamento de acordo com as informações coletadas	99,80 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.

			, informação que se refira ao processo ANM e prazo de validade						relatório de divergências ou ausências do documento			os no processo.						
S2A7	Verificar existência de minuta de portaria de lavra	Após a última iteração da atividade S2A6, realizar nova varredura nos autos visando identificar documento especificado	Dos documentos constantes do processo, identificar documentos intitulados "Formulário 1" e "Minuta de Portaria de Lavra"	SEI	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A base da pesquisa é a base de dados do sistema eletrônico de informações (SEI) a partir dos critérios elencados	Através da eventual identificação do documento relacionado no critério, verificar se as informações constantes da minuta de portaria de lavra estão coerentes com as informações levantadas na atividade S2A3. Entrega: Relatório de confirmação das informações ou com apontamento de divergências	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios da ANM que não tenham sido considerados na primeira iteração ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais comuns encontrados no processo.	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos critérios, sendo o produto final a proposta de encaminhamento de acordo com as informações coletadas	99,80 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.

S2A8	Avaliar encaminhamento do processo	Após a última iteração das atividades S2A6 e S2A7, realizar varredura nos relatórios conclusivos das atividades anteriores para apresentar conclusão de encaminhamento	A partir do resultado das atividades anteriores, apresentar proposta de encaminhamento do processo de acordo com os elementos coletados e base normativa vigente	SEI e relatórios das etapas anteriores e base normativa vigente	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A base da pesquisa são os relatórios das atividades anteriores correlacionado com os documentos constantes do sistema eletrônico de informações (SEI)	Breve resumo das informações coletadas indicando se o processo possui todos os elementos de identificação apontados, desde que não haja pendência de complementação ou inconsistência de informações Entrega: Relatório com proposta de encaminhamento para posterior outorga do título em caso de completa instrução	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios por parte da ANM que não tenham sido elencados na primeira iteração, ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais comuns encontrados no processo.	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final é o relatório com proposta de encaminhamento do processo	99,80 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.
------	------------------------------------	--	--	---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	---	--	---------	--	---	---------	--	--	---------	--

3) Referente às atividades para os processos na Situação 3

Atividade		Pré-Requisitos para Análise por Ferramenta	Fonte de Informação 1		Fonte de Informação 2		Fonte de Informação 3		Método de Pesquisa entre as fontes de informação	Atividades Esperadas da Ferramenta									
			Critério	Fonte	Critério	Fonte	Critério	Fonte		Iteração 1			Iteração 2			Iteração 3			
Código	Nome	Saída Esperada							Nível de Acurácia	Critérios de Avaliação	Saída Esperada	Nível de Acurácia	Critérios de Avaliação	Saída Esperada	Nível de Acurácia	Critérios de Avaliação			
S3A1	Identificar conjunto de documentos dos processos	A ferramenta deverá varrer os documentos no universo de processos informado pela ANM e identificá-los de acordo com os critérios fornecidos.	Documentos que estejam em pacote único deverão ser identificados objetivando sua separação de acordo com os elementos a serem informados pela ANM. Outros documentos "quebrados" em outros também deverão ser identificados visando sua reorganização. Nos documentos identificados com texto sem OCR deverá ser feito o reconhecimento óptico de caracteres	SEI		Para cada evento constante do Sistema de Cadastro Mineiro de cada processo identificar quais documentos de referência na fonte anterior	Sistema de Cadastro Mineiro	Não se aplica	Não se aplica	Utilizar os eventos do Sistema de Cadastro Mineiro como referência para identificação do conjunto de documentos relativos constantes do processo SEI de cada processo	Através da varredura do universo de processos informados realizar a identificação dos documentos de acordo com os eventos e propor seu agrupamento, com eventual reclassificação do evento correspondente. Entrega: Documentos extraídos, reorganizados e colocados no processo	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Em caso de divergências identificadas pela ANM, nova varredura e classificação de acordo com o requisitado, podendo propor reclassificação de evento do Sistema Cadastro Mineiro	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Em caso de divergências identificadas pela ANM, nova varredura e reorganização e classificação definitiva dos documentos no processo, considerando as informações prestadas pela ANM nas primeiras duas iterações	99,50 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.

S3A2	Particionar documentos passíveis de classificação distintos nos processos	Com base no resultado final da última iteração da atividade S3A1, fazer nova varredura do processo, identificando documentos oriundos de protocolizações ou internos para sua separação de acordo com critérios fornecidos.	Documentos oriundos de protocolizações ou tramitações reclassificados na atividade anterior e que obedecem a critérios para seu particionamento	SEI	A partir da correlação dos eventos do processo com o respectivo documento no SEI, realizar seu particionamento conforme critérios informados pela ANM	Sistema de Cadastro Mineiro	Não se aplica	Não se aplica	Utilizar os eventos do Sistema de Cadastro Mineiro como referência para utilização dos critérios para separação dos documentos constantes do processo SEI de cada processo	Através da varredura do universo de processos advindos da atividade S3A1, realizar a separação dos documentos Entregas: Documentos extraídos, separados e recolocados no processo	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Em caso de divergências identificadas pela ANM, nova varredura e separação de documentos de acordo com o requisito	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final são os documentos separados de acordo com os critérios informados	99,80 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.
S3A3	Classificar (nominar) documentos de acordo com critérios	Após a última iteração da atividade S3A2, fazer nova varredura do processo para identificar documentos e realizar sua classificação	Realizadas as atividades anteriores, a nova organização do processo deverá ter os documentos identificados visando sua reclassificação ou conforme nomenclatura de documentos do SEI e outras utilizadas pela ANM ("Requerimento", "Plano de Pesquisa", "Planta de situação", "Planta de detalhe",	SEI	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A base da pesquisa é unicamente a base de dados do sistema eletrônico de informações (SEI), a partir da reclassificação dos documentos de acordo com as atividades anteriores, correlacionada com os termos de classificação de documentos a serem apresentados	Através da nova varredura dos documentos reclassificados no processo identificar incongruências na sua classificação na árvore de documentos, realizando sua renomeação quando aplicável Entregas: Documentos reclassificados de acordo com os critérios informados	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios da ANM que não tenham sido considerados na primeira iteração ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais comuns encontrados	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final é a reclassificação dos documentos no processo SEI	99,80 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.

			"Anotação de Responsabilidade Técnica", "Despacho", "Extrato de publicação", "Publicação DOU", "Ofício de Exigência", "Cumprimento de exigência", dentre outros						os pela ANM				s no processo.					
S3A4	Realizar liberação ou chaveamento de documentos de acordo com critérios de restrição de acesso	Após a última iteração da atividade S3A3, realizar nova varredura do processo para identificar informações restritas de acordo com critérios informados	Dos documentos de cada processo, identificar documento que contenha informação classificada como restrita ou sigilosa visando restringir acesso público e liberando acesso aos demais documentos	SEI	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A base da pesquisa é unicamente a base de dados do sistema eletrônico de informações (SEI), a partir da reclassificação dos documentos de acordo com as atividades anteriores, correlacionada com os elementos de restrição de acesso a serem apresentados pela ANM	Através da varredura dos documentos do processo identificar informações restritas ou sigilosas, realizando o chaveamento do documento. Documentos sem restrição de acesso que estejam com acesso restrito deverão ser reclassificados visando remoção da restrição Entrega: Documentos reclassificados de acordo com os critérios de restrição	90,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Após análise da primeira iteração, recepção pelo fornecedor de novos critérios da ANM que não tenham sido considerados na primeira iteração ou ainda sugestões da própria ferramenta para termos mais comuns encontrados no processo.	95,00 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.	Nova iteração, com novos termos, se aplicável, inseridos pela ANM e produto final é a liberação de acesso a documentos públicos e restrição (chaveamento) de documentos classificados como restritos ou sigilosos	99,80 %	Avaliação por amostragem quanto à acurácia da identificação dos casos pela ferramenta.